



LEI Nº 213/96 DE 26 ABRIL DE 1996

CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES
DE MORADORES DE RETIRO GRANDE E PONTA GROS-
SA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

E I:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subvenção financeira à Associação dos Moradores de Ponta Grossa no valor de R\$15.013,00 (Quinze mil e treze reais) e a Associação dos Moradores do Retiro Grande no valor de R\$5.619,00 (Cinco mil seiscientos e dezenove reais).

ART. 2º - Estas subvenções financeiras, serão para a complementação das obras de eletrificação nas respectivas comunidades.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, AOS 26 de ABRIL DE 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

José Airton Teixeira Cirilo da Silva
Prefeito Municipal